



CÂMARA MU

Câmara de Vereadores de Pelotas

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Doc Nº: 0029/2019
Protocolo 0926/2019

Data: 18/02/2019



0000474B30005A00279402BFFB01DBF9

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EMENTA: Solicita da Prefeitura de Pelotas, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, informações referentes ao ?porquê? de não se permitir aos frequentadores da Feira Livre da Anchieta, a qual é realizada todas as terças-feiras, no Largo Antônio Gomes da Silva (entre as Ruas Rafael Pinto Bandeira e José Pinto Martins) que estacionem seus veículos temporariamente seus veículos, pelo período máximo de 30 minutos, todas as terças-feiras, no horário compreendido entre às 06h e às 13h.

Propomos, nos termos do art. 168 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como, com fulcro no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12, da Lei n.º 12.527/2011 (Lei Geral de Acesso a Informações Públicas); seja remetido expediente à Prefeitura de Pelotas, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, informações referentes ao ?porquê? de não se permitir aos frequentadores da Feira Livre da Anchieta, a qual é realizada todas as terças-feiras, no Largo Antônio Gomes da Silva (entre as Ruas Rafael Pinto Bandeira e José Pinto Martins) que estacionem temporariamente seus veículos, pelo período máximo de 30 minutos, todas as terças-feiras, no horário compreendido entre às 06h e às 13h.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido de informação se justifica pela função fiscalizadora que possui o Vereador, tendo em vista que a presente situação que se encontra e o total descaso quanto a justificativa de tal proibição não pode permanecer, pois além de prejudicar os comerciantes (feirantes) que exploram tal atividade, prejudicam também a população pelotense que frequenta tradicionalmente a referida feira livre, não podendo permanecer este fato impeditivo sem a devida justificativa por parte do poder público.

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo n.º:/



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000474B30005A00279402BFFB01DBF9

Diante de tais argumentações, não podemos permanecer inerte a tal condição, pois quem é diretamente prejudicado com tal arbitrariedade é o Feirante, refletindo ainda, na comunidade local que consome os produtos ofertados pelos comerciantes da Feira Livre.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2019


Vereador Marcos Ferreira - MARCOLA